



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul**

**DECRETO N.º 4.375, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Decreta horário especial para acompanhamento do jogo do Brasil na Copa do Mundo na data que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a produtividade dos serviços públicos e privados diminui quando são disputados os jogos da Copa do Mundo, nos horários em que a nossa seleção está em campo, sendo mais interessante para a Municipalidade conceder liberação de expediente à data do referido jogo,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica determinado horário especial, nos Órgãos Municipais da Prefeitura de Palmares do Sul, no dia 02 de julho com vistas a oportunizar a todo corpo funcional assistir a seleção brasileira disputando o jogo da Copa do Mundo.

Art. 2.º O horário de expediente dos servidores no dia 02/07 será das 07h30min às 10h45min e das 13h15min às 17h.

§ 1.º havendo no jogo prorrogação ou prorrogação e cobrança de penalidades máximas, o horário da tarde será das 13h45min às 17h30min.

§ 2.º Excetuam-se da determinação os serviços de caráter essencial.

Art. 3.º Fica determinado às chefias de cada órgão Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 30 de junho de 2010.

**ERNESTO ORTIZ ROMACHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**CLÁUDIO LUIZ MORAES BRAGA**  
Secretário de Administração